



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

EDITAL

CARTA CONVITE Nº **001/2016**
VALOR ESTIMADO: **19.932,31**

Comunicamos que a Câmara Municipal de Mucajaí, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída no dia 04 de janeiro de 2016, através da **do Decreto Nº 001/2016**, fará realizar licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço, execução indireta, através de empreitada por preço global objetivando a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCOPIAS**, conforme especificações constantes do Anexo II, parte integrante desta Carta Convite, regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

Ao procedimento convidamos Vossas Senhorias à apresentar documentação e proposta de preços, segundo as disposições regulamentares especificadas abaixo:

DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Dia: 18/04/2016 Hora: 09:00: hs
Local: Sala da CPL da Câmara Municipal de Mucajaí - RR
Início da abertura dos envelopes: 09:00hs

I - DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

I – DOCUMENTAÇÃO

1.1.1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

1.1.2) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.1.3) – Declaração de que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo em condições de aprendiz, nos termos da Lei 9.856/99 e do Art. 7, XXXVIII, da Constituição Federal.

II - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS;



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iml: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

2.1 - A proposta deverá ser entregue, na qual deverão constar os seguintes dados de identificação da proponente:

- a) Apor o carimbo padronizado do CNPJ;
- b) Número da Carta Convite;
- c) Data e hora da abertura da Carta Convite.

2.2 - Somente serão abertos os envelopes da “**Proposta de Preços**” dos proponentes que apresentarem todos os “Documentos” exigidos nos itens 1.1 e 1.2 especificados no Item I, deste Instrumento;

2.3 - A proposta deverá ser apresentada de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

2.4 - O preço unitário ofertado deverá ser escrito em algarismo e o preço global em algarismo e por extenso declarando-se a inclusão de todas as despesas tais como: impostos, seguros e taxas inerentes.

2.5 - A não indicação de qualquer taxa ou despesa, significa que já estão incluídas no preço cotado;

2.6 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro;

2.7 - O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, indicando-se esta condição na proposta;

2.8 - A abertura dos envelopes será realizada na data e hora apazadas, mesmo que algum proponente ou seu representante não esteja presente;

2.9 - Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2.10 - Será objeto de desclassificação a proposta que não atenda às exigências desta Carta Convite, ou que apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

III - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

3.1 - As propostas serão abertas na presença dos licitantes convidados e serão rubricados por todos os presentes;



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iml: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

3.2 - Para efeito de julgamento será considerada proposta que atender às especificações da presente Carta Convite e apresentar o menor preço por item, conforme inc. I, 1º, art. 45 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.3 - Em caso de absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, serão obedecidos os critérios de desempate determinados no § 2º, art. 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.4 - Persistindo o empate, será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos licitantes empatados, mediante ato público, sorteio para escolha do vencedor;

3.5 - Feita a classificação das propostas e não havendo a ocorrência de recursos, a Comissão de Licitação emitirá Ata de Julgamento encaminhando o Processo para Homologação da Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, com adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar.

IV - DOS RECURSOS:

4.1. - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis a constar da data de intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/83;

4.2 - Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas;

4.3 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e este encaminhará ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão;

4.4 - O recurso interposto fora do prazo não será levado em consideração.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente Carta Convite correrão a conta dos recursos orçamentários aprovados para o exercício de 2016.

VI - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em debito em conta corrente e/ou através de cheque nominal, até o ultimo dia útil do mês em evidencia mediante apresentação de **Recibo/Nota Fiscal/Fatura** correspondente à aquisição do objeto da licitação e aceitos, atestados pela autoridade competente.





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

6.2 - A Administração não fará nenhum pagamento ao contratado, antes de paga ou revelada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, a qual será descontada do primeiro pagamento seguinte à data da notificação e discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

VII - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

7.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de **interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado;

7.2 - Poderá ser adiada sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso;

7.3 - A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo único, art. 59 da Lei nº 8.666/93;

7.4 - No caso de revogação ou anulação da presente Carta Convite, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.5 - Existindo qualquer alteração nos termos da Carta Convite, durante a vigência do prazo correspondente, automaticamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais aos decorridos do aviso inicial, usando-se para a divulgação os meios utilizados de início.

VIII - DAS SANÇÕES

8.1 - Caso à adjudicatária se recuse injustificadamente, a executar os serviços licitados dentro do prazo estabelecido, ficará sujeita a multa de 3% (três por cento) mensal sobre o valor do objeto, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2 - O valor da multa referida no item anterior será descontado de qualquer nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal, em favor do licitante. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

IX - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A CARTA CONVITE:

9.1 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Mucajaí - RR, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Imail: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

10.1 - Não havendo expediente na data marcada para a abertura da Carta Convite, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário;

10.2 - A critério da Administração, os quantitativos desta Carta Convite, poderão ser reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.3 - Quaisquer dúvidas surgidas durante a licitação quanto à documentação ou proposta serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, desde que registradas em Ata;

10.4 - Poderão ser exigidos em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares de qualquer licitante;

10.5 - O licitante vencedor deverá comparecer a sede da Câmara Municipal de Mucajaí - RR para assinatura do Contrato no dia e horário estipulado pela Presidência da Câmara, sob pena de decorrer o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, conforme estabelece o art. 64 e § deste instrumento legal.

10.6 - Fazem parte integrante desta Carta Convite:

Anexo I: Minuta do Termo de Contrato;

Anexo II: Objeto da Carta Convite com as respectivas especificações;

Mucajaí - RR, 07 de Abril de 2016.

Jadson Nunes Melo
Primeiro Secretário da CMM



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iemail: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL MUCAJAI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.627/0001-76 ,com sede sito a: Av. Maranhão 1.101 - Centro, Mucajaí – RR, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. ZILMA RUFINO DE SOUZA**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato considerando a Homologação objeto da CARTA CONVITE Nº 001/2016, Conforme Lei Federal n 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmam o presente Instrumento Publico de natureza administrativa, com a Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, domiciliada conforme endereço descrito doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** – O objeto do presente contrato é a Aquisição de Material de Consumo (Expediente), serviços de encadernação e fotocópias, conforme discriminado no Anexo I, da Carta Convite Nº 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iml: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

2.1 – O Preço do objeto contratado será na razão de R\$ _____ (_____), a ser pago, conforme a entrega dos Materiais e a Prestação dos Serviços a Câmara Municipal, com recursos oriundos do repasse mensal ao Legislativo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo previsto para a entrega do objeto será de imediato e conforme a necessidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS

4.1 – No preço homologado na Carta Convite Nº 001/2016, ofertada na correspondente “Proposta de Preço”, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, todos os custos e despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento do objeto em plena satisfatória condição de funcionamento, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Os serviços ora contratados será objeto de fiscalização, por parte da equipe técnica da CAMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI, que acompanhará o andamento dos serviços, sob pena de sanção administrativa, cível e penal pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SETIMA – FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mucajaí - RR, para dirimir quaisquer dúvidas referente a este contrato.

E por estarem assim, ambas as partes contratantes, certa e ajustada, nos termos da Lei, firmam o presente Instrumento Publico, juntamente com as testemunhas instrumentais, o qual será publicado, perante o mural de publicações do Órgão Licitante, para conhecimento publico.

Mucajaí – RR, 07 de Abril de 2016.

Zilma Rufino de Souza
Presidente



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iml: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

Contratado

TESTEMUNHAS:

Pela **CONTRATANTE**

Pelo **CONTRATADO**



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iemail: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ

CARTA CONVITE Nº: 001/2016

PROCESSO Nº: 12/2016

DATA: 18/04/2016

HORARIO: 09: 00 hs

OBJETO: Contratação de empresa para prestar fornecer Material de Consumo (Expediente), Serviços de Encadernação e Fotocopias.

OBS: Este documento deverá ser devolvido em envelope lacrado, denominado Proposta de Preços até as: 09:00hs do dia: 18/04/2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	AGENDA TELEFONICA	UN	05			
02	ALFINETES 24	CX	20			
03	APONTADOR DE MESA	UN	10			
04	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	10			
05	BANDEJA COM 03 DIVISORIAS PARA PAPEL	UN	05			
06	BLOCOS DE RECADO	UN	05			
07	BORRACHA	UN	10			
08	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	UN	50			
09	CÁLCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UN	05			
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX	15			
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	10			
12	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	CX	04			
13	CARTOLINA	UN	20			
14	CARTUCHO 21 PRETO HP PSC ALL-IN-ONE	UN	20			
15	CARTUCHO 22 COLORIDO HP PSC ALL-IN-ONE	UN	20			
16	CARTUCHO 31 PRETO HP CANNON IPI 800	UN	10			
17	CARTUCHO 33 COLORIDO HP CANNON IPI 800	UN	10			
18	CARTUCHO 21 PRETO HP DESKJET 3940	UN	07			
19	CARTUCHO 22 COLORIDO HP DESKJET 3940	UN	07			
20	CARTUCHO 60 PRETO HP DESK JET D1660	UN	05			
21	CARTUCHO 60 COLORIDO HP DESK JET D1660	UN	05			
22	CLIPES Nº 2/0	CX	25			
23	CLIPES Nº 3/0	CX	25			
24	COLA BRANCA 40 G	UN	10			
25	COLA EM BASTÃO	UN	10			
26	COLAPLASTICA	UN	04			
27	CORRETIVO	UN	10			
28	COLCHETES Nº 08	CX	15			



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iml: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

29	ENVELOPE A4	UM	500			
30	FITA CREPE	UN	05			
31	FITA DUPLA FACE	UN	05			
32	FITA DUREX	UN	05			
33	FITA GOMADA	UN	10			
34	GRAMPEADOR MEDIO 26/6	UN	05			
35	GRAMPO 26/6	CX	10			
36	HIDROCOR GROSSO	UN	05			
37	LAPIS PRETO N° 02	CX	05			
38	LATEX ELASTICO GROSSO	UN	10			
39	LIVRO ATA 200 FLS.	UN	10			
40	LIVRO DE PONTO 100 FLS.	UN	02			
41	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS.	UN	05			
42	MARCADOR DE TEXTO	PC	02			
43	MOLHA DEDO	UN	10			
44	PAPEL A4	RESMA	50			
45	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACTO COM COR	UN	05			
46	PAPEL CASCA DE OVO	RESMA	05			
47	PAPEL COM PAUTA	PC	05			
48	PAPEL CONVITE	RESMA	02			
49	PAPEL OFICIO N° 02	RESMA	05			
50	PASTA AZ	UN	10			
51	PASTA SUSPENSIVA PLASTICA	UN	400			
52	PEN DRIVE 4GB	UN	06			
53	PERCEVEJO	CX	08			
54	PERFURADOR DE PAPEL	UN	06			
55	PINCEL ATOMICO	CX	01			
56	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	02			
57	PORTA CANETA	UN	05			
58	PRANCHETAS DE MADEIRA PARA PAPEL	UN	05			
59	RÉGUA DE 30 CM	UN	10			
60	TESOURA MÉDIA	UN	05			
61	TNT	M	100			
62	TINTA PARA ALMOFADAS DE CARIMBO	UN	05			
63	TONNER HP LASER JET P 1006	UN	10			
64	TONNER HP NOVA DATA OPTRA E 312	UN	05			
65	TONNER ALL – IN – ON HP 1410	UN	03			
66	ENCADERNAÇÃO	UN	80			
67	XEROX	UN	10000			
68	CD	UN	50			
69	DVD	UN	50			
			Preço Total:			

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Execução dos Serviços e Entrega do Material: Imediato

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Dados Bancários:

Banco:

Agencia:

C/C:



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iml: camaramucajai@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

Mucajaí – RR, ____/____/2016

Assinatura e Carimbo do Responsável



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR

CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

Portal: www.mucajai.rr.leg.br

Iemail: camaramucajai@hotmail.com